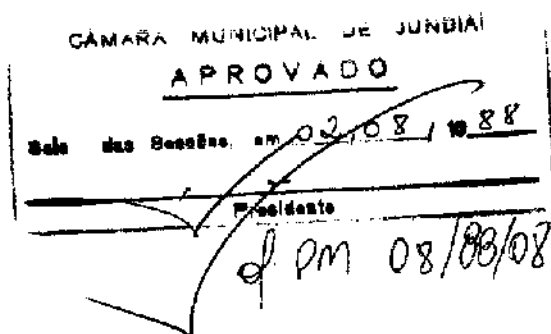




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.952

Informações do Executivo sobre procedimento da Prefeitura contra funcionamento irregular de oficina mecânica na Rua Waldomiro Lobo da Costa.



CONSIDERANDO que a Rua Waldomiro Lobo da Costa, situada em Vila Progresso, é via local e o trecho compreendido entre a Rua Lestapis e a Rua Zuferey está enquadrado no Setor S3 do Plano Diretor Físico-Territorial;

CONSIDERANDO que no citado trecho da referida rua não é permitida a instalação de qualquer tipo de estabelecimento industrial ou de prestação de serviços (exceto escritório individual de profissional liberal em residência);

CONSIDERANDO, contudo, que ao lado do nº 365 daquela via foi autorizada, através do processo nº 22.838/86, a instalação de uma oficina mecânica, que afeta o sossego dos moradores da vizinhança;

CONSIDERANDO que, para esclarecer o caso e fazer respeitada a lei, este Vereador apresentou já dois requerimentos à Câmara (nºs 2.611 e 2.728), nos quais se solicitaram informações e providências ao Prefeito - em vão, porém, já que o responsável pelo estabelecimento continua operando-o, impunemente,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, e reiterando os mencionados requerimentos;



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.952 - fls. 2.

solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal que preste a esta Casa as seguintes informações:

1 - Qual é o teor integral dos autos do processo nº 22.838/86 ?

2 - Quem são os membros da comissão que aprovou a autorização objeto do referido processo ?

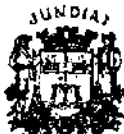
3 - Quem votou contra e quem votou a favor da instalação dessa ferramentaria ?

4 - Foi já o infrator autuado como manda o art. 193 do Plano Diretor Físico-Territorial ? Caso afirmativo, quais os termos dessa autuação ? Caso negativo, a que servidor público cabe a responsabilidade por essa omissão ?

5 - Uma vez que é evidente a proibição legal, que procedimento adotou ou adotará a Administração em relação ao assunto ? Fará cumprir essa proibição ?

Sala das Sessões, 02.08.1988


ROLANDO GIAROLLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 394/88

Proc. nº 18939/88

03547

08/88

22 03

Jundiá, 11 de agosto de 1988.

PROTOCOLO GERAL

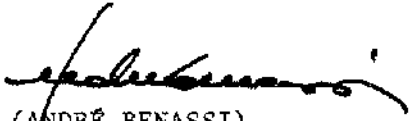
Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM NOTIA AO AUTOR	
_____ Presidente	
Em _____ de _____ de 19__	

Em atenção ao requerimento nº 2952/88, de autoria do nobre Vereador ROLANDO CIAROLLA, vimos encaminhar a V.Exa. cópia - do processo nº 22838/86.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria das Finanças
SETOR DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ
PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

03 1:33 PM 86 022838

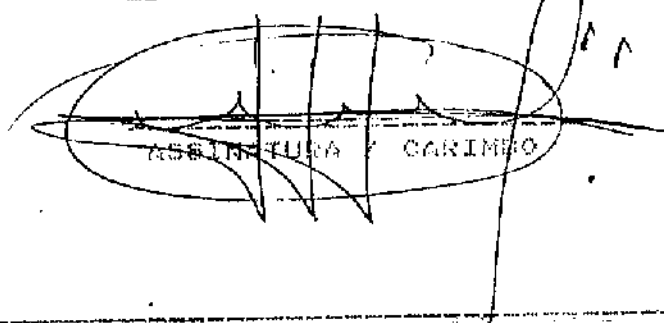
NOME: Adilson Casio Cernegese
ENDEREÇO: Rua Brasil 817
Cidade: Ubatuba Estado: SP
TELEFONE: 7312650

PRETENDENDO DESENVOLVER A ATIVIDADE DE Loqueiro
Mecânica
LÍQUIDA OU RAZÃO SOCIAL DE _____
Nº 373 Rua Volodamiro Tabo da Costa
REQUER:

SEJA SUBMETIDO O ESTABELECIMENTO ☒ / ENDEREÇO RESIDENCIAL
(), DE VISTÓRIAS E EXAMES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL,
(CÓDIGO DE OBRAS, PLANO DIRETOR FÍSICO E TERRITORIAL, SAÚDE PÚBLICA).
EM SENDO POSITIVAS AS VISTÓRIAS, COMPROMETE-SE A APRESENTAR
À UNIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA, OS DOCUMENTOS E/OU COMPROVANTES, QUE
A MESMA EXIGIR, SEGUINDO SEU CRITÉRIO, PARA FORMALIZAÇÃO DO REQUERIDO.

TERMOS EM QUE,
P. DEFERIMENTO.

JUNDIAÍ, 3 DE Outubro DE 1986


ASSINATURA / CARIMBO

CONTABILISTA RESPONSÁVEL:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

OU CARIMBO PADRONIZADO DO C.R.C.

CROQUI DA LOCALIZAÇÃO
DO IMÓVEL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria das Finanças
3 OUT 1986
Eco 212
CzS 380
recibo n.º 10558
Funcionário - SDA

***** VISTORIA *****

1 - ENDEREÇO:

CONFERE: SIM: (X) NÃO: ()

2 - ESTABELECIDO: () VISTORIA NÃO ESTABELECIDO: ()

INDÚSTRIA: ()

COMÉRCIO: ()

SERVIÇOS: (X)

INSTITUCIONAL: ... ()

3 - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

PRETENDIDA: _____

ANTERIOR: _____

4 - CLASSIFICAÇÃO DA VIA:

LOCAL: (X)

COLETORA: ()

EXPRESSA: ()

5 - SETORIZAÇÃO: (S3)

6 - CROQUI DO(S) COMPARTIMENTO(S):

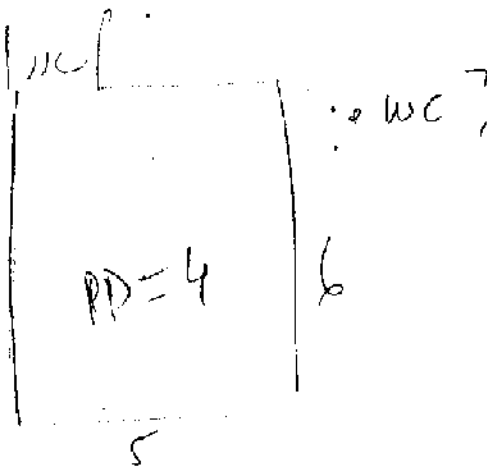
LARGURA: 5,00 m

PROFUNDIDADE: 6,00 m

ÁREA: 30,00 m²

PÉ DIREITO: 4,00 m

W.C.: 01 unidade



***** CONCLUSÃO DA VISTORIA REALIZADA *****

ENGE RESPONSÁVEL

Proc. n.º 22838/86Fl. n.º 02

A SFM.

Trata-se de atividade não per-
mitida para o setor e não em questão segundo
a Lei 2507/81 (PDFT), embora a construção
seja condição como local de trabalho.


Eng. Arlindo Ricci
Assistente Técnico SFM

16/10/86

V.

Maria Célia D. Ricci
Assessor Técnico - STM

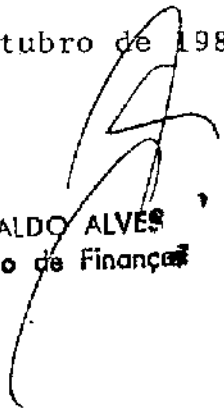
Secretaria das Finanças-Gab./GP-Comissão do Plano Diretor

Para análise e solução segundo a Portaria

GP.662/85.

Em 22 de outubro de 1986.

igpa.-


ARIOVALDO ALVES
Secretário de Finanças

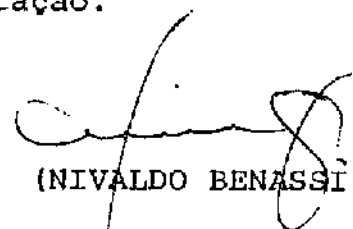


Proc. nº 22838/86

Fl. nº 03

GP. em 24.10.86

Encaminhe-se à Comissão designada pela
Portaria nº 662/85, para manifestação.



(NIVALDO BENASSI)

Chefe do Gabinete do Prefeito

P A R E C E R N.º 2 8 9 .

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 662, de 07 de junho de 1985, com a finalidade de estudar e analisar, propondo soluções em todos os processos em tramitação nas repartições municipais que versem sobre -- exercício irregular de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, reunida em 29 de outubro de 1986, diante dos elementos informativos constantes do presente protocolado emite o presente parecer:

1. A Legislação Municipal (Lei 2507/81), ao dispor sobre a setorização e sistema viário, não permite o exercício da atividade no local.
2. Todavia, quanto ao mérito, esta Comissão permite-se manifestar seu entendimento de que o funcionamento da atividade no local não será prejudicial ao ambiente, não de verá causar problemas à vizinhança, e -- quanto ao prédio onde será instalada nada há a opor.
3. Portanto, parecer favorável, com as res -
salvas da legislação em vigor.

(MARIA APARECIDA R. MAZZOLA)

(ARLINDO RICCI)

(GELSON BELLODI)

(GERALDO LUIZ CEMENCIATO)

(CÂNDIDO ZUBAIO DE CARVALHO)

(MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. n.º

22835/86

Fl. n.º

05

Em 20.11.86

Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Gabinete do Pre
feito com o parecer da Comissão.

(MARIA APARECIDA R. MAZZOLA)

Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 22838/86

Fl nº 06

GP., em 21.11.1986

Encaminhe-se à SFM., para proceder, conforme parecer da Comissão.


(ÁGUEDA MARIA SOUZA TAIBO)
Chefe do Gabinete Subst.



Proc. nº 22838/86

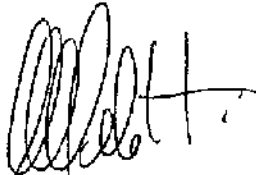
Fl nº 07
I

Secretaria das Finanças- Gab./ STM

Autorizo o licenciamento nos estritos termos
do Parecer nº 289/86, da Comissão Especial- Portaria GP.662/85.

Em 25 de novembro de 1986. —

igpa.-

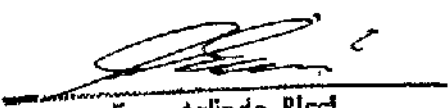


ALVARO VELOTTI
DIRETOR DE FINANÇAS



Ao STM.

Tendo-se em vista determinação do Sr. Secretário das Finanças, encaminhamos para prosseguimento, cientificando o requerente e solicitando-se do mesmo, dentre a documentação de praxe, **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCASIONARÁ INCÔMODOS À VIZINHANÇA E TRANSEUNTES COM SUA ATIVIDADE.**


Eng. Arlindo Ried
Assistente Técnico SFM

01/12/86

TAXAS DE LICENÇA:

- Para Localização
- Para Funcionamento
- De Publicidade

REQUER O INTERESSADO:

- (x) LICENCIAMENTO / INSCRIÇÃO INICIAL
- () ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE / ENDEREÇO
- () ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
- () CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL:
FERRAMENTARIA C.M. LTDA.ME

ENDEREÇO:

02 - NOME DO LOGRADOURO: Rua Waldomiro Lobo da Costa

03 - NÚMERO: 373 COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

04 - BAIRRO: Vila Arens

05 - OUTRAS REFERÊNCIAS DE LOCALIZAÇÃO: _____

06 - NÚMERO DO CONTRIBUINTE NO IMPOSTO PREDIAL: _____

07 - HORÁRIO DE TRABALHO: 8,00 as 18,00 hs

08 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO LOCAL: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO:

09 - DESCRIÇÃO:

DATA (MÊS-PREENCHER)
INÍCIO CÓDIGO ALTO.

DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE ESTABELECIMENTO:

10 - DESCRIÇÃO

Ferramentaria, sob encomenda, para terceiros

DATA INÍCIO
01-11-86

11 - DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE ESTABELECIMENTO:

() - PESSOA FÍSICA

C.F.P.

QUANTIDADE DE LOCAIS ONDE ESTÁ ESTABELECIDO: _____

(x) - PESSOA JURÍDICA

C.G.C.

INSC. ESTADUAL: _____

END. DE ESTABELECIMENTO: _____

FILIAL COM MATRIZ NO MUNICÍPIO () - ESTABELECIMENTO ÚNICO

FILIAL COM MATRIZ FORA DO MUNICÍPIO () - MATRIZ

() - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

C.G.C.

INSC. ESTADUAL: _____

QUANTIDADE DE SÓCIOS: _____

QUANT. DE DESALARIADOS DA MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL: _____

QUANTIDADE DE LOCAIS ONDE ESTÁ ESTABELECIDO: _____

12 - "PREENCHER" SOMENTE NO CASO DE PUBLICIDADE:

LOCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE: _____

TIPO DE PUBLICIDADE: _____

QUANTIDADE: _____

DATA DO CANCELAMENTO: _____

13 - "PREENCHER" SOMENTE NO CASO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO CADASTRAL

NÚMERO NO C.F.M.

DATA DO CANCELAMENTO: _____

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

NOME DO SIGNATÁRIO: ADILSON CASSIO ORMEZE

CPF/RG: 071013578-57

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: Rua Brasil, 982

PELO DEFEITAMENTO

JUNDIAÍ, ___ DE Novembro ___ DE 1986.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

- I - QUALQUER QUE SEJA O REQUERIDO, DEVERÁ SER PREENCHIDO O CAMPO Nº "01".
- II - PARA LICENCIAMENTO/INSCRIÇÃO INICIAL/INCLUSIVE DE FILIAL, ETC
- PARA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE / ENDEREÇO
Preencher os campos correspondentes e anexar os documentos mencionados no verso.
- III - PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
Preencher somente os campos que serão alterados.
- IV - PARA PUBLICIDADE: Mencionar os diários no verso.
- V - PARA CANCELAMENTO: Preencher o campo nº "13".

== DIZERES DA PUBLICIDADE ==

***** RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS *****

COD. ***	DOCUMENTO *****
01	- ESTATUTO / CONTRATO DE SOCIEDADE.
02	- REGISTRO JUNTA / CARTÓRIO DE FIRMA INDIVIDUAL.
03	- CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - MIN. FAZENDA.
04	- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - MIN. DA FAZENDA.
05	- DECLARAÇÃO CADASTRAL - SECRETARIA DA FAZENDA.
06	- VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
07	- LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CETESB.
08	- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CETESB.
09	- INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CLASSE.
10	- REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL.
11	- DIPLOMA / TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
12	- RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.
13	- PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA DA EDIFICAÇÃO.
14	- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE) E CERTIDÃO DE HABITE-SE.
15	- VISTORIA SANITÁRIA - PREFEITURA.
16	- PROJETO APROVADO PELA ENGENHARIA SANITÁRIA DO ESTADO.
17	- AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO.
18	- AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODU- ÇÃO MINERAL.
19	- AUTORIZAÇÃO DA DELEGACIA DE TRÂNSITO.
20	-
21	-

== CÓDIGO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS ==

FUNCIONÁRIO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

8/

ATESTADO DE VISTORIA N.º 7801-01042-44/86

Atesta-se que o veículo identificado abaixo está aparelhado com equipamentos de combate a incêndio em conformidade com o Regulamento em vigor.

ESTABELECIMENTO	Endereço: Rua Waldomiro Lobo da Costa	N.º 373
	Cidade: Vila Azeite	Município: Jundiaí-SP
	Atividade: FERRAMENTARIA	
	Nome do Responsável: CARLOS ALBERTO PEREIRA	
EXISTÊNCIA	Exatidão de PG: 04 KGS. - 01 - (HOM)	
	X . X . X . X . X . X . X . X . X . X .	
EQUIPAMENTOS	Período de validade: X . X . X . X .	

Atestado emitido em Jundiaí, 14 de Novembro de 1986.

Para ciência, fica o presente

Assinado em Jundiaí, 14 de Novembro de 1986.

Assinado em Jundiaí, 14 de Novembro de 1986.

Atestado emitido em Jundiaí, 14 de Novembro de 1986.

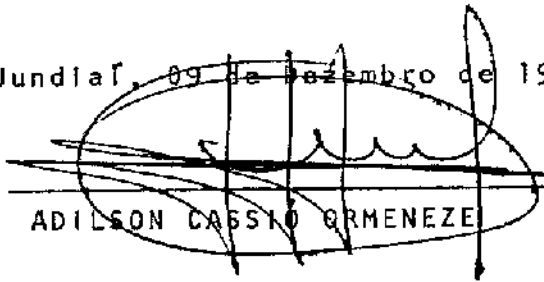
11

DECLARAÇÃO

A firma FERRAMENTARIA C.M. LTDA. ME, estabelecida à Rua Valdomiro Lobo da Costa, 373 em Jundiaí - SP., inscrita no CGCMF sob nº. 56.673.163/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado ADILSON CASSIO ORMENEZE, RG-17.992.990 e CPF-071013578-57, DECLARA que não ocasionará qualquer tipo de incômodos à vizinhança e transeuntes no desenvolvimento de sua atividade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Jundiaí, 09 de dezembro de 1986.



ADILSON CASSIO ORMENEZE



E S C R I T O R I O " P I P A P O R A "

OBRAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E LIDA

Rua Boa Vista de Fátima, 1245 - Fátima - 434-6584 - 434-7328

Caixa Postal 931 - Jundiaí - Estado de São Paulo

MUNICIPAL 4628

Dr. José Carlos Rizzieri

Advogado - O.A.B. - SP 44.487

Tel. Centro - C.R.C. - SP 30674

Dr. José Ritto Filho

Advogado - O.A.B. - SP 35089

Tel. Central - C.R.C. - SP 57152

Novos Fones:

437-5164 - 437-6266

FERRAMENTARIA C.M. LTDA. MECONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados Srs. ADILSON Cássio Ormeneze, - RG-17.992.990, CPF-071013578-57, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Brasil, 982 em Jundiaí - SP. e MARCELO ANTONIO ORMENEZE, RG-18.618.577, CPF-068525288-47, brasileiro, solteiro, emancipado, empresário, residente e domiciliado à Rua Brasil, 817 em Jundiaí-SP., pelo presente instrumento particular constituem entre si uma SOCIEDADE POR CÔTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá / pelas seguintes cláusulas e disposições:-

PRIMEIRA:- A sociedade que tem por sede a cidade e comarca de Jundiaí Estado de São Paulo, à Rua Valdomiro Lobo da Costa, 373 - Vl. Arens, / tem por objeto o ramo de ferramentaria, sob encomenda, para terceiros

SEGUNDA:- A sociedade, girará sob a denominação social de FERRAMENTARIA C.M. LTDA. ME, da qual usarão a firma e a gerência, ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, mas tão somente nos negócios que / digam respeito aos interesses sociais, sendo vedado para fins estranhos aos objetivos sociais.

TERCEIRA:- O capital social é de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em dinheiro, neste ato, e assim distribuídas entre os mesmos:-

ADILSON Cássio ORMENEZE 25.000 cõtas ou Cz\$ 25.000,00

MARCELO ANTONIO ORMENEZE 25.000 cõtas ou Cz\$ 25.000,00

CAPITAL 50.000 cõtas ou Cz\$ 50.000,00

Paragrafo Único:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

QUARTA:- Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados em partes proporcionais as cõtas de cada sócio.

QUINTA:- Ambos os sócios, terão direito a retirarem mensalmente, uma importância, a título de pró-labore, posto se dedicarem igualmente à sociedade.

SEXTA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e / sua validade é a partir de 01 de Novembro de 1986.

Segue



Rua Beneditina de Pirapora 1289 - Fone: 434-6584 - 434-7325

Casa Postal 931 - Jundiaí - Estado de São Paulo

Insc. Estadual: 000.000.000-000 - Insc. Municipal: 0000

Dr. José Carlos Rizzelli

Advogado - O.A.B. - SP 44.420

Insc. Estadual: C.R.C. - SP 50594

Dr. José Rizzo Filho

Advogado - O.A.B. - SP 35089

Insc. Estadual: C.R.C. - SP 57152

Novos Fones:
437-6161 - 437-6266

SÉTIMA: - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do sócio falecido, exercerem o direito às quotas em conjunto ou separadamente.

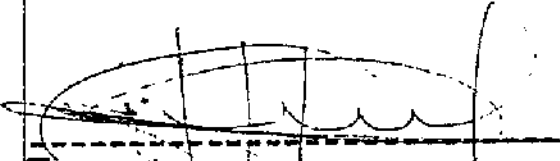
OITAVA: - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por carta registrada, com uma antecedência mínima de - 30 (trinta) dias a sua intenção.

NONA: - Os haveres do sócio retirante, serão pagos de conformidade com acordo firmado entre as partes, nunca sendo superior a 18 (dezoito) meses o prazo para a total liquidação de contas.

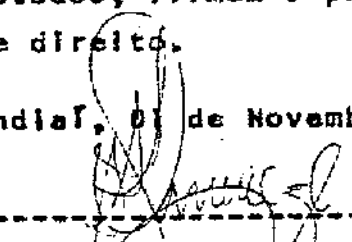
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, para os fins de direito.

Jundiaí, 01 de Novembro de 1986./

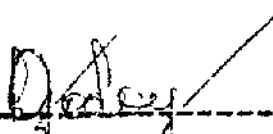


 ADELSON CASSIO ORMENEZE



 MARCELO ANTONIO ORMENEZE

TESTEMUNHAS:-



 LUÍS CATALÁ GODOY



 ANAURI RIZZO



ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO CADASTRAL

407.102600

INSCRIÇÃO ESTADUAL

I	NOME OU FIRMA:	FERRAMENTARIA C.M. LTDA. ME		
	RAMO DE ATIVIDADE:	Ferramentaria, sob encomenda, para terceiros		
	ENDEREÇO:	R. Valdomiro Lobo da Costa, 373		
	N. 373 ANDAR - SALA/CONJ. - CEP. 13.200			
BAIRRO:		Vila Arens		TELEFONE:

II	DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:		Iniciada em: 2359/86	
	Cz\$ 50.000,00		86.306	56.673.163/0001-90
Capital		Cód. Atividade	C.C.C.	N. ord.
				10-Jundiaí
				P.F.

III	ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:			
	1. ABERTURA	☒	em 01/11/86	4. LIVROS:
	2. ALTERAÇÃO			- adoção
	- de atividade	☐	em	- exclusão
	- de capital	☐	em	- perda ou extravio
	- de endereço	☐	em	5. TRANSFERÊNCIA DE
	- de razão social	☐	em	ESTABELECIMENTO
	- de sócios ou diretores	☐	em	6. OUTRAS ALTERAÇÕES OU
	3. CANCELAMENTO	☐	em	COMUNICAÇÕES
				Jundiaí em 19 de Novembro de 1986

(NOTA: aponha um "x" no respectivo quadrado, a frente da ocorrência que tenha motivado esta declaração)

IV	HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III	
	1-Registro Especial de Microempresa na Jucesp sob nº. 35203998234 de 07/11/1986	
	2-O contribuinte desfrutará, nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº.046 de 10-12-84, dos benefícios concedidos às microempresas, a partir da abertura -3) Declara que preenche os requisitos previstos nos Inc.I, II e III do art.29,dec:24725 de 12.02.86 e que preencherá o req.do Inc.IV do mesmo artigo	

V	LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO	
	A PARTIR DESTA DATA	ANTERIORMENTE
	1-Reg.de Entradas - Mod.1A	Este Documento substitui a FICHA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA, que deverá ser retirado no PF-10 JUNDIAÍ dentro de 30 dias.

VI	ESTA DECLARAÇÃO PERTENCE A ESTABELECIMENTO	
	☒ ÚNICO	Indicar o endereço e o número de inscrição da matriz:
	☐ MATRIZ	
	☐ FILIAL OU OUTRO	

VII	DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR DOS SÓCIOS OU DIRETORES		
	Nome	ADILSON CASSIO ORMENEZE	CPF-071013578-57
	Residência	Rua Brasil, 982 - Jundiá - SP.	
	Nome	MARCELO ANTONIO ORMENEZE	CPF-068525288-47
	Residência	Rua Brasil, 817 - Jundiá - SP.	
	Nome	Rua, Número, Bairro e Estado	
	Residência	Rua, Número, Bairro e Estado	
	Nome	Rua, Número, Bairro e Estado	
	Residência	Rua, Número, Bairro e Estado	
	Nome	Rua, Número, Bairro e Estado	
	Residência	Rua, Número, Bairro e Estado	
	Residência	Rua, Número, Bairro e Estado	

VIII	DADOS REFERENTES A PESSOA DO SIGNATÁRIO		
	Nome	ADILSON CASSIO ORMENEZE	Telefone
	Residência	Rua Brasil	N. 982
	Bairro	V. Arens	CEP 13200
	Doc. de Identidade	SSP-SP	RG-17.992.990

IX	DADOS REFERENTES A PESSOA DO TRANSMITENTE		
	Nome	Telefone	
	Residência	N.	
	Bairro	CEP	
	Doc. de Identidade	órgão expedidor	numero

X	Localização do Estabelecimento	No caso de cancelamento indicar endereço para correspondência e Banco ou Caixa Econômica onde o signatário mantém conta:
		Endereço: ESCRITÓRIO PIRAPÓRA
		Rua B.J. de Pirapóra, 1289
		Banco: JUNDIAÍ-SP. fone 437-5264/
		Agência

XI	Observações	Visto Fiscal
	O signatário declara, sob as penas da Lei que o estabelecimento identificado no anverso, preenche as condições previstas na Lei Complementar nº. 048/84 e na Lei Federal 7256/84, para desfrutar dos benefícios concedidos às microempresas. Jundiá, 18 de Novembro de 1986. ADILSON C. ORMENEZE RG-17.992.990	VISTO POSTO FISCAL DO DE JUNDIAÍ 18 NOV 1986 ISMAEL DOS SANTOS ENC. Nº 17. 000.000 SUJEITO A V. FISCAL POSTERIOR R.C. 8.797.127

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

☐

FIRMA INDIVIDUAL

☒

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 8.º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL

FERRAMENTARIA C.H. LTDA. ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Valdomiro Lobo da Costa, 373

BAIRRO Vila Arara

MUNICÍPIO Jundiaí

CEP 13200

TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

Jundiaí

DATA 03 / 11 / 86

NOME

ADILSON CASSIO ORNEZE

ASSINATURA

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da constituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Poder Executivo
Diário Oficial
15 de dezembro de 1984
imp

Conforme despacho, foi expedido Alvará
n.º 30924-9 em 04/02/87 E pu-
blicado na L.O.M.

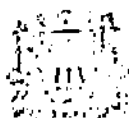
Oliveira
Joseaine Ap. Oliveira
Aux. Serviço - STM

ARQUIVE - SE
06/02/87
imp
Encarregada - STM

to
SFC

1. APURAR DENÚNCIAS SOBRE TRABALHO, FORA DO
HORÁRIO NORMAL E EXCESSO DE BANULHO
2. ENVIAR INFORMAÇÃO A ESTA OF.
3. REMETER O PROCESSO AO ARQUIVO.

Edgardo
EDGARDO CORREIA
Diretor de Finanças 210178



Proc. nº 022838/86.

Fl. nº _____

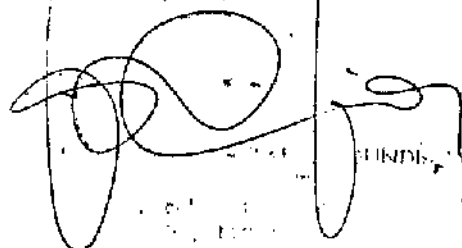
S. F. C. / S. F. M. -D.F.

Pelas informações colhidas no local, ficou constatado que a referida firma funciona além das 18:00hs e -- que o barulho produzido por ela é fora do normal.

Informamos ainda que a principal reclamante é a vizinha do nº 355, sendo que os demais vizinhos não se manifestaram contra a firma.

Já providenciamos a notificação para que o mesmo respeite o horário estipulado pela Prefeitura, que é -- até às 18:00hs.

Em 26/01/1988.



FUNDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA DAS FINANÇAS MUNICIPAIS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO

PROCESSO 022838/86.

SÉRIE:

E

Nº

100

NOTIFICAÇÃO

DIRIGIDA A: ADILSON CÁSSIO ORMESE

ENDEREÇO: RUA VALDOMIRO LOBO DA COSTA Nº 373.

ATIVIDADE: Torneiro mecânico

C.F.M.

Fica a Pessoa (Firma) acima notificada, na forma do artigo 274, da Lei Nº 2677 de 27/12/1983 - Código Tributário Municipal, para regularizar a seguinte situação:

Respeitar o horário estipulado pela Prefeitura que é das 8:00hs às 18:00hs, sendo que suas atividades não podem passar desse horário.

O não cumprimento desta acarretará em multa prevista por Lei.

por infringência do que dispõe Art. 1º inciso I da Lei 333/41 modificada pela Lei 14/48.

A falta de cumprimento do exigido na presente notificação, ensejará a lavratura automática de "Auto de Infração e Imposição de Multa" (lei citada, modificada pela lei Nº 2780/1984 - artigo 107).

O Notificado ou seu representante legal

Data: ____ / ____ / ____

Nome Legível

O Agente Fiscal

Hora: ____

Data: 26 / 01 / 1988.

Assinatura Fiscal

Documentos apresentados para cumprimento da Notificação: